Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 2 de novembro de 2005 - nº 651 - Ano IX

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.703/05 - OBJETO: Aquisição de insumos de diabetes, através de Atas de Registro de Preços da Coordenadoria de Planejamento de Saúde do Estado.
ADJUDICAÇÃO- Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa Roche Diagnósticos Brasil Ltda., o produto lanceta agulha metálica, com base de polímero plástico, desenvolvida para realizar a punção da polpa digital para a obtenção da amostra de sangue, com fornecimento gratuito de 01 lancetador por paciente, conforme solicitado às fls. 78, sendo a quantidade estimada de 265.320 unidades, no valor unitário de R$ 0,1870, tendo em vista que o respectivo preço foi classificado em primeiro lugar na Coordenadoria de Planejamento de Saúde do Estado através do Pregão Presencial n.º 01/2005, Ata de Registro de Preços n.º 01/2005 e, consequentemente ser a detentora da Ata em questão.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de outubro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL .
Secretaria de Administração, 27 de outubro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.703/05 - OBJETO: Aquisição de insumos de diabetes, através de Atas de Registro de Preços da Coordenadoria de Planejamento de Saúde do Estado.
ADJUDICAÇÃO- Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa Roche Diagnósticos Brasil Ltda., o produto fita com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria, com fornecimento gratuito de 01 monitor por paciente, conforme solicitado às fls. 78, sendo a quantidade estimada de 265.320 unidades, no valor unitário de R$ 0,5990, tendo em vista que o respectivo preço foi classificado em primeiro lugar na Coordenadoria de Planejamento de Saúde do Estado através do Pregão Presencial n.º 05/2005, Ata de Registro de Preços n.º 05/2005 e, consequentemente ser a detentora da Ata em questão.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 dias do mês de outubro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração, 27 de outubro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José RobeNrto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.646/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/05 - OBJETO: Aquisição de gasolina comum, destinados à frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Considerando que a presente licitação fora fracassada, de acordo com a Ata da Pregoeira n.º 241/05, datada em 27/10/05, **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos , para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.005.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Departamento de Suprimentos, 01 de Novembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 20.646/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/05 - OBJETO: Aquisição de gasolina comum, destinados à frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 17 de Novembro de 2005, no Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 01 de Novembro de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 22.962/05 - Pregão Presencial n.º 144/05 - Objeto: Aquisição de uma amassadeira espiral semi rápida com sistema de segurança, destinados a Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 243/05, a licitação supra foi declarada deserta e designado dia 18/11/05 às 9:00 horas, para abertura dos envelopes e sessão de lances.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4411-0209
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de Outubro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.890/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/05 - OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos, com entregas parceladas, destinadas à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social (Programa Frente de Trabalho e Famílias Carentes do Município de Atibaia). **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: Comercial João Afonso Ltda., pelo valor unitário de sua proposta de R$ 30,10 (Trinta Reais e Dez Centavos), para o objeto licitado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2.005.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Departamento de Suprimentos, 01 de Novembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços atualizadas, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br.
Ref. Processos n.º: 21.479/04; 21.149/04; 21.813/04; 21.814/04; 21.816/04; 21.817/04; 16.964/04; 24.025/04; 27.218/04; 24.029/04; 24.027/04; 27.223/04; 24.028/04; 164/05; 27.217/04; 27.222/04; 27.219/04; 27.221/04; 27.216/04; 27.212/04; 27.224/04; 27.225/04; 27.213/04; 24.030/04; 24.031/04; 24.032/04; 24.033/04; 21.809/04; 22.916/04; 26.998/04; 26.997/04; 27.000/04; 24.034/04; 24.035/04; 24.036/04; 24.037/04; 24.040/04; 24.041/04; 24.038/04; 24.039/04; 2.709/05; 23.286/04; 4.488/05; 22.916/04; 7.665/05; 9.123/05; 8.720/05; 9.663/05; 9.845/05; 9.408/05; 10.710/05; 6.222/05; 2.184/05; 11.839/05; 16.964/04; 6.223/05; 6.754/05; 11.844/05; 9.124/05; 13.598/05; 13.599/05; 13.050/05; 2.216/05; 14.114/05.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 01 dia do mês de novembro de 2005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento firmados no mês de outubro de 2.005, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br.
Ref. Processos n.º: 18.355/05; 13.105/05; 9.123/05; 18.353/05; 18.352/05; 18.354/05; 14.450/05; 8.599/05; 22.367/05; 23.317/05; 10.710; 6.22/05; 22.961/05.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 01 dia do mês de novembro de 2005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.540/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/05 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços do BOX n.º 16 do Mercado Municipal.
DESPACHO - Considerando que a presente licitação fora DESERTA, de acordo com a Ata da C.P.L. n.° 215/05, datada de 07/10/05, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos , para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de outubro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 31/10/2005 - Pedro Ambrosio Netto / Secretário de Administração; José Roberto de Goy / Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.542/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/05 - OBJETO: Aquisição de escadas pré-moldadas modelo "U", com entregas parceladas, destinadas à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (CDHU), através de Registro de Preços.
DESPACHO - Considerando que a presente licitação fora FRACASSADA, de acordo com as Atas da C.P.L. n.° 211/05 e 220/05, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório em autos próprios. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos , para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de outubro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 31 dias do mês de outubro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 22.367/05 - Pregão Presencial n.º 139/05 - Objeto: Contratação de serviços para execução de pintura de ligação, com fornecimento de emulsão asfáltica ligante RR, de acordo com as Normas Técnicas e aplicação de massa asfáltica com equipamento vibro acabadora, rolo de pneu, rolo liso e mão de obra de equipe de pavimentação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO – Onde se lê:** pelo valor de sua proposta de R$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos do M2), para o objeto licitado. **Leia-se:** pelo valor total de sua proposta de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), do lote.
Departamento de Suprimentos, 01 de Novembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) **NORMA SUELY LAUBE**, que foi deferido o pedido de paralisação das atividades e lançamentos da Inscrição Municipal sob nº **24.099** a partir de 31.12.2004, sendo que os débitos dos Tributos Mobiliários/2004 permanecem inscritos em Divida Ativa, bem como cancelamos o lançamento dos Tributos Mobiliários/2005.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, ou pelos telefones 4414-2065/4414-2066.

PORTARIA N.º 179/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2005, a Portaria N.º 545/2003 - SAD., que designou a Sr.ª **ROBERTA SIMÃO CANO**, portadora da cédula de identidade RG N.º 17.895.918-2 e CPF N.º 082.450.788-67, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Vigilante Sanitário, para ocupar em comissão o cargo de **Coordenadora do Serviço Social**, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de outubro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 180/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo III, art. 5º, inciso IV da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

DESIGNAR

Com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2005, a Sr.ª **ROBERTA SIMÃO CANO**, portadora da cédula de identidade RG N.º 17.895.918-2 e CPF N.º 082.450.788-67, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Vigilante Sanitário, para ocupar em comissão o cargo de **Gerente da Divisão de Materiais**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de outubro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 23.792/05

P O R T A R I A Nº 2.462-GP
de 19 de outubro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 23.792/05, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face das servidoras Edilamar Cristiane Ferreira e Oliveira,Almoxarife, matrícula 5222 e Joselina Aparecida Silva, Escriturária Especializada matrícula 5048,ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005,* ***DETERMINO****, ainda, o afastamento das servidoras, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 4.708, de 19 de maio de 2005.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/10/2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 21/10/05 a 27/10/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 2293/99 – Recanto do Roxo Ltda ME – Restaurante
Proc. 0068/98 – Cássio Romano Cassab Atibaia – Lanchonete
Proc. 5347/05 – Maciel Alves da Silva – CVV
Proc. 4829/04 – Cecília Yumi Michishita ME – Restaurante
Proc. 5565/05 – Stankowich Produçõe Artístico Ltda – Circo
Proc. 6184/03 – Adriana Prado dos Santos Souza – Feirante
Proc. 5371/05 – Antonio Donizete Soares Camargo – Feirante
Proc. 2569/04 – André Artur Conceição – Feirante
Proc. 4607/00 – José Roberto Colombo – Feirante
Proc. 4767/01 – Oswaldo Doraci Mourão – Feirante
Proc. 0325/05 – Valentim de Oliveira Zago – Feirante
Proc. 0085/97 – Julia Nagoshi – Feirante
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos – Feirante
Proc. 4944/05 – Cláudia A R Sargiani Restaurante ME – Restaurante
Proc. 0106/97 – Kazuyoshi Inoue – Feirante
Proc. 4985/05 – Sucos da Terra Ind. E Com. Ltda – Produção de Sucos, Frutas e Legumes
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 1960/03 – Gerson Gomes de Almeida – Feirante
Proc. 1148/98 – Cláudio Boscolo – Feirante
Proc. 2365/04 – Alfredo Rodrigues – Feirante
Proc. 3654/04 – Valdir José Bueno de Campos – Feirante
Proc. 1728/96 – Waldemar José Apdo. De Souza – Feirante
Proc. 1182/95 – João Virginio Alves de Oliveira – Feirante
Proc. 1323/95 – Vanda Apda. Amaral Pinheiro – Feirante
Proc. 1967/98 – Altair de Jesus Balani – Feirante
Proc. 1255/95 – Hirayuki Ogihara & Cia Ltda – Feirante
Proc. 2075/96 – Shiguetoshi Iabmoto – Feirante
Proc. 0085/97 – Julia Nagoshi – Feirante
Proc. 1625/97 – Marcos Antonio Olivato – Feirante
Proc. 1061/98 – Wellington do Amaral – Ambulante de Pastéis
Proc. 5547/05 – Rodolfo Vieira da Silva ME - Com. Varej. Prod. Naturais
Proc. 5471/05 – João Roberto Vieira Conceição Feirante

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 3903/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Dispensário de Medicamentos
Proc. 4123/00 – Helena Travassos dos Santos ME – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 1759/97 – Elisabete de Fátima Braga ME – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 2823/04 – Aquarium Cosméticos Ltda – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 2113/97 – Candiani e Soldera Ltda ME – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 3474/02 – Bárbara Ostuni ME – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 3132/03 – I B de Siqueira Atibaia – Com. Varej. Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 1860/98 – Izilda Apda. De Campos Umebara ME – Com. Varej. Prod. Perfumaria
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte & Duarte Filho Ltda ME – Fábrica de Bolos
Proc. 0175/95 – Paulo Harry Becker ME – Bar e Lanchonete
Proc. 3185/04 – Bar Job Ltda ME – Choperia e Wiskeria
Proc. 4720/01 – Antonio Marcos Lino Atibaia ME – Bar noturno
Proc. 3820/05 – Luiz Alberto Fumani ME – Choperia
Proc. 3774/05 – Mariana Trauyo Alves dos Santos ME – Alimentos
Proc. 4654/02 – Cervejaria Messias & Messias Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4985/05 – Sucos da Terra Ind. Com. Ltda – Produção de Sucos
Proc. 4544/04 – Nascimento e Espírito Santos Ltda Me – Conveniências
Proc. 1245/95 – João Paulo de Oliveira – Feirante
Proc. 0641/05 – J G Amaral Pesqueiro ME – Lanchonete
Proc. 1195/97 – José Maria Felix Atibaia ME – Açougue

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0680/98 – Marcelo Aguirre – Consultório
Proc. 1744/02 – Osmar Vargas – Consultório
Proc. 1744/02 – Osmar Vargas – Equipamento RX
Proc. 2417/01 – Celso Garcia Rodrigues – Consultório
Proc. 0667/97 – Willian Aparecido Molisani – Consultório
Proc. 0667/97 – Willian Aparecido Molisani – Equipamento

Medicina
Proc. 3560/99 – Instituto de Ultra Sonografia Dr. Antohny Kasenda – Clínica
Proc. 1737/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Hospital Geral

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5541/05 – Instituto de Neurologia e Neurocirurgia de Atibaia – Clínica Médica
Proc. 1035/99 – Wilma Hideko Shiraishi – Serviços de Fisioterapia
Proc. 1469/98 – Maria Ignácia de Lima Ribeiro – Consultório
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Setor de Radiologia
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Equipamento RX Limex
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Equipamento RX Shimadzer

Medicina Veterinária
Proc. 5150/02 – Alessandra Ramalheiro Correa Louza – Serviços Veterinários
Proc. 2459/01 – Rubens Donizetti Bianchi ME – Com. Varej. Prod. Artigos para animais
Proc. 4347/00 – Agropecuária JM Ltda – Com. Varej. Artigos para animais

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 1294/97 – Ivone Apda. Silveira Cintra – Academia
Proc. 0413/02 – Piero & Piero Ltda – Hotel
Proc. 4581/01 – Sonia Maria Oliva Ruas Camping ME – Camping

Proc. 3867/04 – Academia Universo Ginástica Ltda – Condicionamento Físico
Proc. 5264/05 – Ana Claudia Leme – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0358/95 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – Prot. 5472/05 – DEFERIDO
Proc. 3293/04 – Wilson Doroiete dos Santos ME – Lanchonete – Prot. 5717/05 – DEFERIDO
Proc. 3320/05 – Barros & Donadio Panificadora Ltda ME – Padaria – Prot. 5698/05 – INDEFERIDO
Proc. 1306/05 – José Milton Soares do Amaral – Má acondicionamento de Alimentos – prot. 1382/05 – INDEFERIDO
Proc. 5679/05 – Paulo Harry Becker ME – Lanchonete – Prot. 5679/05 – DEFERIDO

Medicina
Proc. 0580/98 – CEMED Centro de Medicina Integrado Ltda – Clínica – Prot. 5668/05 – DEFERIDO
Proc. 2344/98 – Sociedade Médica Novo Millenium – Clínica – Prot. 5589/05 – INDEFERIDO

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 5749/05 – Gustavo Pastanna Rodrigues da Silva – Escola Infantil – Prot. 5713/05 – INDEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 1144/05 – Célia Apda. Mariotti – Residência Suja – Prot. 1357/05 – DEFERIDO

ZOONOSES
Proc. 1157/05 – Ivone Alves Carvalho Perrenoud – Cão Agressivo – Prot. 1404/05 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9248 Possuir piso irregular
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9247 Não efetuar controle da água consumida
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9249 Não possuir lixo com pedal
Proc. 4661/05 – Cleide Apda. Monteoliva Carvalho Mathias – Produção Salgados – AI 9525
Proc. 5737/05 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – AI 9813 Não providenciar a licença de funcionamento 2005
Proc. 5743/05 - Dionísio Apdo. Doratiotto – Feirante – AI 1469 – Por não requerer licença 2005
Proc. 5746/05 – Marília Aparecida Abrahão – Lanchonete – AI 9869 – Por não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 0761/02 – Cristina Alves de Oliveira – Feirante – AI 9936 Por não requerer licença de funcionamento para 2005

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS
Proc. 6205/03 – Marco Antonio Spaca Piscinas EPP – Indústria de Prod. Piscina – AI 12003 Por não atender as boas práticas de fabricação de produtos de saneantes
Proc. 1957/96 – Mônica Nazaré de Souza ME – Indústria de Saneantes – AI 12001 Por não atender as boas práticas de fabricação de saneantes domissanitários
Proc. 1957/96 – Mônica Nazaré de Souza ME – Indústria de Saneantes – AI 12002 Por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença do órgão competente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 3466/99 – Paulo Ferraz Alvim Muhlfart – Academia de Judô – AI 9964 Não requerer licença 2005
Proc. 0167/03 – José de Menezes – Pousada – AI 9963 Não requerer licença de funcionamento 2004
Proc. 0167/03 – José de Menezes – Pousada – AI 9963 Não requerer licença de funcionamento 2005

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 4976/05 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante – AIPM 7237
Proc. 4913/05 – Heloísa Almeida V. G. Perrone – Lanchonete – AIPM 7235
Proc. 4399/01 – Heloísa Almeida V. G. Perrone Lanchonete ME – Lanchonete – AIPM 7235

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos E Correlatos
Proc. 6205/03 – Marco Antonio Spaca Piscinas EPP – Indústria de Prod. Piscina – AIP de Suspensão de venda/fabricação de produtos 7504 Por não atender as boas práticas de fabricação de produtos saneantes
Proc. 1957/96 – Mônica Nazaré de Souza ME – Indústria de Saneantes – AIP de suspensão de venda/fabricação de produtos 7503 – Por não atender as boas práticas de fabricação de produtos saneantes domissanitários

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0667/97 – Willian Apdo. Molisani – Consultório – AIPA 7314

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.
Proc. 5486/05 – Alessandra Apda. Beraldo Ribeiro – Casa de Massagem – AIPA 7908
Proc. 5489/05 – Ivanilde Apda. De Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AIPA 7905
Proc. 5490/05 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro – AIPA 7906
Proc. 5491/05 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro – AIPA 7907
Proc. 4238/05 – Hotel Fazenda Haras Atibaia – Haras – AIPA 7723

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1582/99 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – T. Intim. 1984
Proc. 3688/04 – Marília Apda. Abrahão ME – Lanchonete – T. intim. 1985
Proc. 1003/95 – Benedito Antonio de Lima Atibaia Jardim ME – Bar – T. Intim. 4622

Odontologia
Proc. 4834/05 – Alessandra Cristina dos Santos Calhau – Consultório – NRM 7053

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4833/05 – Alessandra Cristina dos Santos Calhau – Consultório – NRM 7052

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Odontologia
Proc. 1126/97 – Ricardo Nunes Rodrigues – Laboratório – Encerramento das Atividades
Proc. 5148/00 – Andreia Ramos Moroni Cunha – Laboratório – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3095/02 – Sérgio do Nascimento Domingues – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1700/01 – Cristina Zucchelli – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0504/03 – Fernanda Haydec de Luca Casseb – Salão de Cabeleireira – Encerramento das Atividades
Proc. 2210/96 – Acuída Alves de Faria – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 5559/05 – Gimenez e Bellingeri Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 9607
Proc. 3593/05 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 9503
Proc. 3596/05 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 9506
Proc. 5039/05 – JVM Produtos Alimentícios Ltda – Com. Atacadista de Biscoitos – AI 9901
Proc. 4869/05 – Jesus Alves da Fonseca ME – Trayler Fixo – AI 9316
Proc. 1203/04 – Ozeas Vicente de Souza – Ambulante – AI 8875

Medicina Veterinária
Proc. 5440/05 – Sandro Rogério P. de Couto Rações ME – Com. Varej. Art. Animais – Prot. 5480/05 – DEFERIDO

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6255/03 – Salário Empreendimentos de Motéis – Motel – AI 8015
Proc. 4419/05 – L. S. Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 9477
Proc. 4420/05 – L. S. Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 9476

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Medicina
Proc. 2083/00 – Berretini e Berretini Clínica Médica Ltda – Clínica – De: Av. Adolfo André, 1434 – Para: Av. Juca Peçanha, 360

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1366/05 – R. da Madeira – Residencia sem Higiene – Não Procede
Proc. 1212/05 – R. Marechal Rondon – Depósito Latinhas – Em Andamento
Proc. 1388/05 – R. Cassemiro Abreu – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1352/05 – Av. Copacabana – Solupan – Em Andamento
Proc. 1358/05 – Estr. Guaxinduva – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0976/05 – R. Dep. Emílio Justo – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0535/05 – R. Pedro Serbino – Pintura – Em Andamento
Proc. 1392/05 – R. Brasil – Piscina Suja – Orientações
Proc. 0995/05 – R. Arco Íris – Acumulo Lixo – Solucionado
Proc. 1390/05 – R. dos Cedros – Água Parada – Em Andamento

Alimentos
Proc. 1375/05 – R. Patio dos Bandeirantes – Trayler sem Higiene – Solucionado
Proc. 1198/05 – Pça Rodoviária – Bar sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1241/05 – Av. Água Espraiada – Cães – Solucionado
Proc. 1402/05 – R. Iona P. Pinho – Cavalos – Em Andamento
Proc. 1401/05 – Av. D. Pedro – Cães – Em Andamento
Proc. 0589/05 – R. Margarida – Cães – Solucionado
Proc. 1380/05 – Estrada Parque São Pedro – Gatos – Em Andamento
Proc. 1410/05 – Estrada Bragança – Animais – Em Andamento
Proc. 1232/05 – R. Minerva – Cães – Em Andamento
Proc. 0887/05 – R. Major Alvim – Gatos – Solucionado
Proc. 1427/05 – B. dos Pires – Equinos – Apreensão
Proc. 1344/05 – Pça Miguel Vairo – Cães – Solucionado
Proc. 1367/05 – Rua dos Faveiros – Cães – Solucionado
Proc. 1393/05 – Rua Humberto de Castro Neves – Cães – Solucionado
Proc. 1430/05 – Av. Carvalho Pinto – Cães – Solucionado
Proc. 1237/05 – São Vicente – Cães – Solucionado
Proc. 1393/05 – Rua Brasil – Cães – Solucionado
Proc. 1364/05 – Av. Dona Gertrudes – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1209/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Cavalo via pública – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1327/05 – Antonio José Zelenkeviechvs – Piscina suja – AI 9975
Proc. 1312/05 – Joana Aparecida Froes – Imóvel sem Higiene – AI 9976
Proc. 0710/05 – Turbo Eletro Diesel Lider Ltda – Falta de piso – AIPM 7756
Proc. 1313/05 – Loanda Contay Club Hotel Ltda – Imóvel sem Higiene – AI 9973
Proc. 1077/05 – Augusto Netto – Imóvel Sujo – AI 9944
Proc. 1275/05 – Josefa dos Santos Souza – Imóvel Sujo – T. intim. 5964 e AIPM 7928

Zoonoses
Proc. 1294/05 – Alvaro Parreira Fernandes – Criação de Cavalos – T. intim. 5024
Proc. 1077/05 – Augusto Netto – Cavalos em área urbana – AI 9944

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

MEDICAMENTO PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL TEM PROPAGANDA SUSPENSA

A ANVISA DETERMINOU A SUSPENSÃO DE QUALQUER PROPAGANDA, DIRECIONADA AO PÚBLICO LEIGO, DO MEDICAMENTO VIVANZA (CLORIDRATO DE VARDENAFILA), INDICADO PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL. O PRODUTO ESTAVA SENDO ANUNCIADO INDIRETAMENTE POR MEIO DE UMA PUBLICIDADE DO LABORATÓRIO MEDLEY.

O ANÚNCIO TRAZIA UM ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE O LEITOR PODERIA TER ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O VIVANZA. APESAR DA INDICAÇÃO DE QUE AS INFORMAÇÕES ERAM RESTRITAS A PROFISSIONAIS DE SAÚDE, A PROPAGANDA DO VIVANZA ESTAVA À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER PESSOA, JÁ QUE É POSSÍVEL ACESSÁ-LA COM QUALQUER NOME E NÚMERO NO CAMPO DE REGISTRO NO CRM/CRF/ CRO. TAL ESTRATÉGIA DE MARKETING SE MATERIALIZA COMO INSTRUMENTO DE PUBLICIDADE E ESTÁ SUJEITA AOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

O ANÚNCIO FERE O ARTIGO 58 DA LEI 6360/76, QUE DETERMINA QUE A PROPAGANDA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS À PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE HABILITADOS A PRESCREVER E DISPENSAR MEDICAMENTOS. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESSE TIPO DE PUBLICIDADE PODE INDUZIR AO USO RECREATIVO DO MEDICAMENTO, POR PESSOAS QUE NÃO NECESSITEM DO TRATAMENTO. APENAS O MÉDICO É CAPAZ DE AVALIAR A RELAÇÃO DE RISCO-

Atos da Vigilância Sanitária

BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DE CADA FÁRMACO EM CADA PACIENTE.

REDUÇÃO DE GORDURA

TAMBÉM ESTÁ SUSPENSA QUALQUER PUBLICIDADE DA SUBSTÂNCIA DESOXICOLATO DE SÓDIO, NA FORMA INJETÁVEL, COM FINS ESTÉTICOS. TEM SIDO DIVULGADO O USO DA SUBSTÂNCIA COMO UM MEIO DE REDUÇÃO DA GORDURA LOCALIZADA, MAS NÃO HÁ ESTUDOS QUE COMPROVEM A SEGURANÇA E A EFICÁCIA DO DESOXICOLATO DE SÓDIO PARA ESSES CASOS.

INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIENTA SOBRE ANTI-RETROVIRAL INFANTIL

O PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS ENVIOU NOTA TÉCNICA, NESTA QUINTA-FEIRA (20/10), ÀS COORDENAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DST/AIDS, PEDINDO A SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO NEVIRAPINA 10 MG/ML, PRODUZIDO PELO LABORATÓRIO CRISTÁLIA. O MEDICAMENTO SERÁ SUBSTITUÍDO TEMPORARIAMENTE PELOS ANTI-RETROVIRAIS EFAVIRENZ OU LOPINAVIR/RITONAVIR, ATÉ QUE SEJA FINALIZADA NOVA AQUISIÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A NEVIRAPINA SUSPENSÃO ORAL, USADA NO TRATAMENTO DA AIDS EM CRIANÇAS, É DISTRIBUÍDA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A MEDIDA FOI TOMADA APÓS A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTATAR QUE O LABORATÓRIO NÃO CUMPRIU OS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE. OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE DISPÕEM DESTA MEDICAÇÃO PRODUZIDA PELA CRISTÁLIA DEVERÃO DEVOLVÊ-LA À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, QUE REPASSARÁ O MEDICAMENTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O LABORATÓRIO CRISTÁLIA SE ENCARREGARÁ DE INUTILIZAR O PRODUTO APREENDIDO, SEGUNDO AS REGRAS DA ANVISA.

OS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS QUE UTILIZAM A NEVIRAPINA SUSPENSÃO ORAL DEVEM PROCURAR O SERVIÇO DE SAÚDE ONDE O MEDICAMENTO FOI DISTRIBUÍDO, PARA REALIZAR A TROCA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO PROGRAMA DE DST/AIDS. O EFAVIRENZ E O LOPINAVIR/RITONAVIR, NA FÓRMULA PEDIÁTRICA, JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. A ÍNTEGRA DA NOTA TÉCNICA ESTÁ NO SITE WWW.AIDS.GOV.BR.

INFORMAÇÕES:

SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA NEVIRAPINA:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS
(61) 3448-8100/8088
IMPRENSA@AIDS.GOV.BR

Sobre a suspensão da produção da Nevirapina:

Assessoria de Imprensa
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
(61) 3448-1301/1299
imprensa@anvisa.gov.br

INSETICIDA E OUTROS PRODUTOS SÃO APREENDIDOS

A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO O PAÍS, DO INSETICIDA EXTERMIX, FABRICADO E COMERCIALIZADO PELA EMPRESA MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA PAULA-ME, DE DRACENA (SP). O PRODUTO NÃO POSSUI REGISTRO/NOTIFICAÇÃO E EMPRESA NÃO POSSUI A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, AMBOS CONCEDIDOS PELA ANVISA.

PELOS MESMOS MOTIVOS, FOI DETERMINADA A APREENSÃO DA ÁGUA SANITÁRIA SUPER MINAS, FABRICADA PELA EMPRESA F.L.L. (SUPER MINAS), DE BELO HORIZONTE (MG) ; DA ÁGUA SANITÁRIA PINGO DE OURO, PRODUZIDA PELA EMPRESA SO LAR PLÁSTICO LTDA., DE CONTAGEM (MG) E DO PRODUTO SUPER CONDICIONADOR CAPILAR DESEJO DE MULHER, FABRICADO E COMERCIALIZADO PELA EMPRESA NATURERVAS KOSMETIC LTDA., DE BELO HORIZONTE (MG).

POR NÃO POSSUÍREM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO, SERÃO APREENDIDOS OS PRODUTOS WHITENING LASE LIGHT, ULTRABLUE IV PLUS, THERA LASE, PHOTON LASE E FLASH LASE, FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA DMC EQUIPAMENTOS LTDA., DE SÃO CARLOS (SP) E O PRODUTO ISOSOY, FABRICADO E COMERCIALIZADO PELA HERBORISA PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ERVAS LTDA., DE LONDRINA (PR).

OUTRAS APREENSÕES

A ANVISA DETERMINOU, TAMBÉM, A APREENSÃO DOS PRODUTOS ALVEOLISUL, VERNIZ COPAL, FORMOCRESOL, EUCALIPTOL, AFTSUL, FLUORSUL, CARIOSTASUL, PARAMORO CANFORADO E IODOFÓRMICO, FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA IODONTOSUL - INDUSTRIAL ODONTOLÓGICA DO SUL LTDA., DE PORTO ALEGRE (RS), E DOS PRODUTOS CENTELLA ASIÁTICA E GINKGO BILOBA, FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA ERA NOVA IND. E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., DE SÃO PAULO (SP). ESSES PRODUTOS NÃO TÊM REGISTRO NA AGÊNCIA.

OS PRODUTOS CHÁ INDIANO GOTAS ERVA SÃO JOÃO E AGROMAG X10 CHÁ INDIANO, FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA AGROMED CHÁ INDIANO LTDA., DE MISSÕES (RS), SERÃO APREENDIDOS, POR NÃO POSSUÍREM REGISTRO E PORQUE A EMPRESA NÃO TEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA PRODUZIR MEDICAMENTOS.

A ANVISA DETERMINOU, AINDA, A APREENSÃO DO PRODUTO VACINA CONTRA BRUCELOSE, FABRICADO PELO PROFISSIONAL GENÉSIO PACHECO DA VEIGA, ESTABELECIDO EM GUARARIPI (ES), TENDO EM VISTA A FALTA DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A FALTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA FABRICÁ-LO.

PROIBIÇÃO DE FABRICAÇÃO

A ANVISA TAMBÉM PROIBIU A FABRICAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO E O COMÉRCIO DOS PRODUTOS PARA A SAÚDE ELETROENCEFALÓGRAFO E MAPEAMENTO CEREBRAL MEDMAP 500 E ELETROENCEFALÓGRAFO 324 - MASTER, FABRICADOS, A PARTIR DE 28/ 08/2004, PELA EMPRESA MEDITRON ELETROMEDICINA LTDA., DE SÃO PAULO (SP). OS REGISTROS DESSES PRODUTOS VENCERAM EM 27/08/2004 E NÃO FORAM SOLICITADAS AS RENOVAÇÕES.

INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

ANVISA FAZ NOVAS APREENSÕES

A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO O PAÍS, DO LOTE Nº 044, DO PRODUTO CONDICIONADOR ERVA DOCE – CABELOS NORMAIS, FABRICADO EM 06/2004 E VÁLIDO ATÉ 06/2007, DA EMPRESA INDUBRASCOM – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA., DE NOVA IGUAÇU (RJ). O PRODUTO APRESENTOU RESULTADO INSATISFATÓRIO NOS ENSAIOS DE ANÁLISE DE ROTULAGEM E DE DETERMINAÇÃO DE PH.

TAMBÉM FOI DETERMINADA A APREENSÃO DOS PRODUTOS ÁLCOOL CONDISBRÁS 96ºGL E ÁCIDO MURIÁTICO CONDISBRÁS, FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA CONDISBRÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA., DE BELO HORIZONTE (MG). ESSES PRODUTOS NÃO TÊM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO E A EMPRESA NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, AMBOS CONCEDIDOS PELA ANVISA.

INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 – 4413-5461